

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Do objeto

Abertura de Licitação de medicamentos com termino de contrato até 31/08/2025. Medicamentos esses são para atender a necessidade do hospital e não causar nenhum dano ao munícipe. A licitação é referente para uso de 12 (doze meses), conforme especificações descritas neste termo de referencia.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

Abertura de licitação é necessária para que se viabilize para os pacientes, medicamentos esses padronizados pela FUSAM. A licitação se referente a medicamentos com termino de contrato até 31/08/2025. Esses medicamentos são de suma importância para atendimento de pacientes internados, urgência/emergência e cirurgias. O hospital é porta aberta e pode ser usado a qualquer momento.

Esses medicamentos é essencial para adequação e dispensação de medicamentos para pacientes dessa instituição, como forma de promover a atenção básica aos pacientes, bem como a correspondente legislação, tal como:

*LEI Nº8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990=Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

*RDC 197 enfatiza a importância da documentação adequada em todas as etapas do processo de distribuição e armazenamento de medicamentos. Todas as operações relacionadas a essas atividades devem ser devidamente registradas e documentadas, garantindo a rastreabilidade e a prestação de contas.

Forte dessa premissa, a presente aquisição é motivada pela necessidade dos mesmo, não deixando pacientes sem o uso desses medicamentos e prejudicando o tratamento como o todo.

3 - Descrição da solução

Abertura de licitação desses medicamentos viabiliza o fornecimento de medicamentos com controle do estoque e favorecendo o uso racional dos medicamentos para pacientes que passam em nosso hospital.

O presente termo de referencia como já foi informado tem como objetivo a aquisição de medicamentos que possibilite o Recebimento, Armazenamento, Gerenciamento até a distribuição dos medicamentos, por

um período de 12 (doze mês).A descrição detalhada da aquisição está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

4 - Dos Requisitos para Contratação

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- Cópia de autorização de Funcionamento da empresa
- Cópia de autorização de Funcionamento especial da empresa.
- Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- Cópia da Licença de Funcionamento do fabricante.
- Certificado de Registro de medicamentos, expedido pela ANVISA.
- Certificado de Regularidade no CRF

Todas as demais exigências e requisitos para contratação constarão de forma detalhada em Termo de Referência constante em futuro edital.

-Serviço de fornecimento dos medicamentos em Caráter de anual 12 (doze) meses, está na lista informada abaixo:

Medicamentos	Especificação Técnica	Média anual
ACETILCISTEINA 10% AMP 3ML	FRAMP	70
ACETILCISTEINA 200MG ENV	SACHE	1000
ACICLOVIR SODICO 250MG F/A IV	AMP	200
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CP	COMP	5100
ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - LOCAO OLEOSA FRC 100ML	FRC	600
ADENOSINA 6MG/2ML AMP	AMP	80
AGUA DESTILADA 1000 ML BOLSA ESTERIL	BOLSA	340
AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML AMP	AMP	400

AMINOFILINA 240MG/10ML AMP IV	AMP	100
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CP	CMP	320
AMOXICILINA 500MG CAP	CMP	13000
AMPICILINA SODICA + SULBACTAM SODICO 3G F/A	AMP	800
ANFOTERICINA B 50MG F/A	AMP	50
ANLODIPINO, BESILATO 5MG CP	CMP	2800
ATENOLOL 50MG CP	CMP	100
AZITROMICINA 500MG CP	CMP	700
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A IM	FRAMP	2100
BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000UI F/A IM	FRAMP	450
BICARBONATO, SODIO SOLUCAO 8,4% AMP 10ML	AMP	900
BROMOPRIDA 4MG/ML GTS FRC 20ML	FRC	120
BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML F/A 20ML S/V	FRAMP	60
CAPTOPRIL 25MG CP	CMP	11000
CARVEDILOL 6,25MG	CMP	800
CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP FRC 100ML	FRC	5
CEFALOTINA SODICA 1G F/A	AMP	1600
CEFAZOLINA SODICA 1G F/A IM/IV	AMP	5000
CEFTAZIDIMA 1G F/A	AMP	700
CEFTRIAXONA SODICA 1G F/A EV	AMP	19000
CETOPROFENO 100MG F/A IV	AMP	20000
CETOPROFENO 100MG/2ML AMP IM	AMP	9400
CETOPROFENO 50MG CP	CMP	1800

CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOL	BOLSA	1500
CISATRACURIO, BESILATO INJETAVEL 20MG/10ML AMP	AMP	160
CLARITROMICINA 500MG F/A IV	AMP	1300
CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML AMP IV	AMP	10900
CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML	AMP	50
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5ML AMP IV/IM	AMP	60
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI+0,01G/G BSN	BSN	320
DANTROLENO SODICO 20MG/60ML F/A IV	AMP	20
DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO FRC 100ML	FRAMP	5
DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME 10G	BSN	30
DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 10MG/2,5ML AMP	AMP	7000
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUCAO ORAL 2MG/5ML FRC 100ML	FRS	250
DIAZEPAM 10MG CP	CMP	6200
DIAZEPAM 5MG CP	CMP	300
DICLOFENACO DE SODIO 50MG CP	CMP	10000
DIGOXINA 0,25MG CP	CMP	200
ENOXAPARINA 20MG/0,2ML IV E SC	AMP	600
ENOXAPARINA 60MG/0,6ML IV E SC	AMP	1400
EPINEFRINA(ADRENALINA) 1MG/ML AMP	AMP	4000
ESPIRONOLACTONA 100MG CP	CMP	500
ESPIRONOLACTONA 25MG CP	CMP	1000

FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	200
FENTANILA 0,785/10ML F/A IV/IM AMP 10ML	AMP	6000
FITOMENADIONA 10MG/ML AMP IM	AMP	900
FLUCONAZOL 200MG/100ML BOL	BOLSA	400
FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP	100
FLUOXETINA 20MG CP	CMP	240
FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	9900
FUROSEMIDA 40MG CP	CMP	1800
GLICOSE HIPERTONICA 50% AMP 10ML	AMP	11000
HALOPERIDOL 5MG CP	CMP	320
HALOPERIDOL 5MG/ML AMP IM/IV	AMP	700
HEPARINA SODICA 5.000UI/5ML IV F/A	AMP	450
HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP	100
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG F/A IM/IV	AMP	7600
HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG F/A IV/IM	AMP	4300
IMIPENEM + CILASTINA 500MG F/A	AMP	1000
IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML GTS FRC 20ML	FRC	500
LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRC 120ML	FRC	220
LEVOFLOXACINO 500 MG/100 ML BOL	BOLSA	200
LEVOFLOXACINO 500MG CP	CMP	60
LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 40MG/ML GTS FRC 20ML	FRC	5
LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G GEL 30G	BSN	1000

LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML F/A S/ VASO	FRC	1400
LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRC 100ML	FRC	5
LOSARTANO 50MG CP	CMP	3200
MAGNESIO, SULFATO SOLUCAO 10% AMP 10ML	AMP	1500
MEROPENEM 500MG F/A IV	AMP	3000
METADONA , CLORIDRATO 5MG CP	CMP	600
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG/2ML AMP	AMP	18000
METRONIDAZOL 500MG/100ML BOL IV	BOLSA	2100
MIDAZOLAM 15MG CP	CMP	30
MIDAZOLAM 5MG/5ML AMP	AMP	1200
NALOXONA ,CLORIDRATO 0,4MG/ML	AMP	20
NEOMICINA SULFATO 5MG+BACTRSCINA 250UI /G BSN 10G	BISNAGA	140
NITROGLICERINA 25MG/5ML AMP IV	AMP	80
NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP IV	AMP	200
NOREPINEFRINA, HEMIITARTARATO 8MG/4ML AMP IV	AMP	8400
OLEO MINERAL PURISSIMO FRC 100ML	FRC	210
OXACILINA 500MG F/A IV	AMP	2200
PANCURONIO, BROMETO 4MG/2ML AMP	AMP	600
PARACETAMOL 500MG CP	CMP	30
POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 30G ENVELOPE	SACHE	200
POLIMIXINA B, SULFATO 500000UI FA	AMP	500
POTASSIO, CLORETO 19,1% AMP 10ML	AMP	2700

PREDNISOLONA, FOSFATO DISSODICO 3MG/ML SOL ORAL FRC 60ML	FRC	400
PREDNISONA 20MG CP	CMP	2200
PREDNISONA 5MG CP	CMP	500
PROMETAZINA 25MG CP	CMP	100
QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG CP	CMP	400
SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENV	CMP	300
SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE FRC 200DOSES	FRC	600
SINVASTATINA 20MG CP	CMP	2400
SODIO. CLORETO SOLUÇÃO 20% AMP 10ML	AMP	3000
SUXAMETONIO, CLORETO 100MG F/A	AMP	350
TEICOPLAMINA 400MG F/A IV/IM	AMP	100
TENOXICAM 20MG F/A IV/IM	AMP	2400
TRAMADOL,CLORIDRATO 100MG/2ML AMP	AMP	12000
TRAMADOL,CLORIDRATO 50MG/21ML AMP	AMP	1500
TRANEXAMINO, ACIDO 250MG/5ML AMP	AMP	2200
CEFEPIMA 1G F/A IM/IV	AMP	2000
VANCOMICINA,CLORIDRATO 500MG F/A IV	AMP	1800

5 - Condições de entrega

Abertura de licitação deverão ser entregues no prazo de 24 horas(vinte e quatro)horas após o envio da Autorização de fornecimento (AF) de forma única .

– As entregas dos medicamentos ocorrerão conforme cronograma anexo a este termo de referência, por um período de 12 (dose) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- -AV. PEREIRA DE MATTOS ,63 –CENTRO , no setor do ALMOXARIFADO DAS 07:00 AS 15:30H. (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
- - ENTREGA UNICA

- Os bens serão recebidos:
- Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e
- Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

- Os MEDICAMENTOS que apresentarem defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, que apresentem padrões de qualidade utilizadas na fabricação do medicamento.
- Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos MEDICAMENTOS que apresentarem defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do medicamento das dependências do Hospital pelo fornecedor autorizado.
- O custo referente ao transporte dos medicamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega dos medicamentos ocorrerá após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverá obedecer ao cronograma de acordo com o estudo Técnico preliminar da página 6 a 8, observando os locais, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição em cada unidade, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - Gestão do contrato

- Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Obrigações da Contratante

- Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – Medição

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.
- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - Forma e critério de seleção do fornecedor

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre proposta são as discriminadas no edital.

10 - Estimativa de Preços

O custo estimado da contratação é referente a média das cotações.

11 - Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Caçapava, 04 de Fevereiro de 2025

Tatiana Cristina Santos Lagôa
Coordenadora Farmacêutica